

DECRETO Nº 266, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 461.130,83 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 461.130,83 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2005			GESTAO TECNOLOGICA MUNICIPAL	
47	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	67.130,83
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	7.000,00
279	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.04			FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
06.182.0024.2056			APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	12.000,00
335	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.2012			TRANSF. A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	375.000,00
385	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Suplementação				461.130,83

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 461.130,83 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.





ITARARÉ
PREFEITURA

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 06 de dezembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

